



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 253, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. REVOGA A PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 85, inciso III e parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 625/2011 e Lei Municipal n.º 631/2011,

Considerando o Memorando Interno nº 34/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

Considerando que a Portaria n.º 472/2023, foi revogada com a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 382/2023;

Considerando o interesse público em dar andamento, celeridade e atendimento aos Processos Administrativos a serem instaurados;

**DESIGNA**, a contar desta data, os integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, a qual é atribuída Gratificação de Natureza Especial, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, a ser paga aos titulares e, na ausência destes, aos suplentes, observado o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 631/2011, conforme segue:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Titulares:**

**Carina de Lurdes Soares<sup>1</sup>**, mat.676, Professora;

**Marcelino Rebelatto<sup>2</sup>**, mat. 094, Odontólogo

**Roque Luiz Lindemann<sup>3</sup>**, mat. 675, Pedagogo - Presidente

**Suplentes:**

- **Ramon Possebon<sup>4</sup>**, mat. 507, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recursos Humanos; - (1º) Suplente.

- **Lovani Vandriete Mantelli<sup>5</sup>**, mat. 054, Atendente- 2º) Suplente;

- **Adriana Texeira<sup>6</sup>**, mat. 253, Agente Administrativo Auxiliar ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Tributação - (3º) Suplente;

<sup>1</sup> A servidora Carina de Lurdes Soares é efetiva e estável, na Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola, o que entendemos não retirar sua condição de servidora efetiva e estável no cargo de Professora. Considerando que a servidora percebe remuneração em razão de ocupar a Função Gratificada, de modo que não é permitido legalmente a acumulação de mais de uma gratificação.

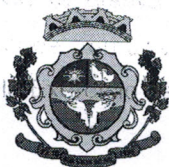
<sup>2</sup> O servidor Marcelino Rebelatto receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

<sup>3</sup> O servidor Roque Luiz Lindemann, receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos.

<sup>4</sup> O servidor Ramon Possebon é efetivo e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidor efetivo e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que o servidor percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.

<sup>5</sup> A servidora Lovani Vandriete Mantelli receberá a Gratificação de Natureza Especial, conforme art. 85, III, da Lei Municipal n.º 625/2011, na razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o menor padrão de vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos, quando atuar como titular.

<sup>6</sup> A servidora Adriana Texeira é efetiva e estável, apenas ocupando o Cargo em Comissão (CC), o que entendemos não retirar sua condição de servidora efetiva e estável no cargo de Agente Administrativo Auxiliar. Considerando que a servidora percebe remuneração em razão de ocupar o CC, não há possibilidade de pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Revoga a Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO  
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024

Revoga a Portaria nº 069, de 22 de fevereiro de 2024

PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2024

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PM

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 01/07/2024.*

*Solange da Costa Pedrosa.*

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*